

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais alimentícios, limpezas e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades das unidades de ensino, unidade de saúde e programas assistências Sec. Mun. de Assistência Social, de Educação/Fundeb e de Saúde do município de Palestina do Pará/PA., conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT.	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO PURO, SEM ADICAO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE 400G. COM COMPOSICAO BASICA: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARENCIA PO HOMOGENEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PROPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM OPACA, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	PACOTE	400	9,79	3.916,00
2	ACUCAR BRANCO - 2KG TIPO CRISTAL ESPECIAL, NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATORIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATOXICA, DEVE ESTA INTACTA, EM PACOTE DE 02 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES. A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1400	9,82	13.748,00
3	AGUA SANITARIA 1000ML COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000ML	UNIDADE	3500	4,24	14.840,00
4	ALCOOL ETILICO 70% LÍQUIDO COM 1LT	LITRO	310	12,56	3.893,60
5	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO, HIDRATADO 96% INPM, TAMANHO 1 LITRO	LITRO	50	16,37	818,50
6	ALHO VERDE, IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	QUILO	180	44,78	8.060,40
7	AMACIANTE 1L	UNIDADE	1530	8,68	13.280,40
8	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	200	32,15	6.430,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

9	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAIS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, DE PLASTICO ATOXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDERECO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	PACOTE	2000	36,26	72.520,00
10	ASSADEIRA 2,9L EM VIDRO RETANGULAR.	UNIDADE	8	80,00	640,00
11	ASSADEIRA 33 X 22CM, COM NO MÍNIMO 5CM DE PROFUNDIDADE, EM ALUMÍNIO POLIDO.	Unidae	5	85,71	428,55
12	ASSADEIRA REDONDA 30CM DE DIÂMETRO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM ALUMÍNIO.	Unidade	10	79,28	792,80
13	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO PVC 66x100CM.	UNIDADE	70	27,28	1.909,60
14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 800G EM VIDRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	140	24,12	3.376,80
15	BACIA DE PLASTICO CANELADA 18L	UNIDADE	65	22,48	1.461,20
16	BACIA DE PLASTICO CANELADA 35L	UNIDADE	50	45,88	2.294,00
17	BALA MASTIGAVEL PACOTE DE BALAS MASTIGAVEL FRUTAS SORTIDAS 600G.	Pacote	100	16,52	1.652,00
18	BALDE 12L MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE, S/ TAMPA, C/ ALCA EM ARAME GALVANIZADO COR PRETA.	UNIDADE	140	22,02	3.082,80
19	BANANA PRATA PROCEDENTE DE ESPECIE PRATA, FRESCA, NAO GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAIS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILO	1500	11,01	16.515,00
20	BANDEJA DE ISOPOR B-3 RETANGULAR	UNIDADE	500	0,56	280,00
21	BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	1000	11,10	11.100,00
22	BETERRABA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	420	11,27	4.733,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

23	BISCOITO DOCE 800G TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 800G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1000	11,53	11.530,00
24	BISCOITO SALGADO- TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLASTICA COM DUPLA PROTECAO, COM 400G.	UNIDADE	1300	8,72	11.336,00
25	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTÉM 1 KG EM MÉDIA 48 UNIDADES POR PACOTE.	Pacote	200	62,38	12.476,00
26	BOTA DE BORRACHA, TAMANHOS VARIADOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATOMICO.	PAR	80	72,33	5.786,40
27	BOTINA DE SEGURANÇA, SOLADO MONODENSIDADE, COR PRETA, MATERIAL DA BOTINA COURO, MATERIAL DO SOLADO POLIURETANO.	PAR	50	158,24	7.912,00
28	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 250G COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	UNIDADE	1500	11,25	16.875,00
29	CAIXA ORGANIZADORA 42L PLASTICA	UNIDADE	50	92,65	4.632,50
30	CAIXA TERMICA 120L DE ISOPOR COM TAMPA E DRENO 120L ESPESSURA DE 50 MM,	UNIDADE	35	200,78	7.027,30
31	CAIXA TERMICA 37L DE ISOPOR COM TAMPA, E CAPACIDADE DE 37L	UNIDADE	25	79,76	1.994,00
32	CAIXA TERMICA 60L DE ISOPOR COM TAMPA, E ESPESSURA DA PAREDE DE 45MM.	UNIDADE	40	122,58	4.903,20
33	CAIXA TERMINA 27L DE ISOPOR COM TAMPA.	UNIDADE	20	59,58	1.191,60
34	CAIXA TERMINA 8L DE ISOPOR COM TAMPA.	UNIDADE	20	22,05	441,00
35	CALDO DE GALINHA CONTENDO NO MINIMO 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	270	7,89	2.130,30
36	CANELA EM PO CONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	130	11,51	1.496,30
37	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	UNIDADE	220	5,48	1.205,60
38	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	UNIDADE	200	6,95	1.390,00

39	CARNE BOVINA COM OSSO DE 2(SEGUNDA) CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VACUO, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1150	18,77	21.585,50
40	CARNE BOVINA DE 2 (SEGUNDA) SEM OSSO, MOIDA PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR INDICIOS DE FERMENTACAO PUTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TECNICA ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO.	QUILO	1200	23,64	28.368,00
41	CARNE BOVINA TIPO ACEM CONGELADA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VACUO, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1450	27,00	39.150,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

42	CEBOLA DE CABEÇA TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SA, SEM RUPTURAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETADA DE PESAGEM.	QUILO	600	11,41	6.846,00
43	CENOURA EXTRA AA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	500	12,21	6.105,00
44	CERA LIQUIDA 750ML - COMPOSICAO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA NONIL ETOXILADO, ALCOOL CETOLARILICO, CORANTE, ESSENCIA E AGUA.	UNIDADE	100	9,95	995,00
45	CESTO PARA LIXO 10L COM TAMPA - EM MATERIAL PVC, CAPACIDADE DE 10 LTS, FORMATO CILINDRICO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: ALTURA 28,5CM, DIAMETRO 27CM	UNIDADE	160	22,29	3.566,40
46	CESTO PARA LIXO 20L EM MATERIAL PVC, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, FORMATO CILINDRICO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: ALTURA 60CM, DIAMETRO 40CM.	UNIDADE	150	53,04	7.956,00
47	CESTO TELADO PARA LIXO, EM PLASTICO, COM CAPACIDADE MININA DE 10L	UNIDADE	110	12,97	1.426,70
48	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE CONTENDO NO MINIMO 1 QUILOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	56,62	5.662,00
49	CHUCHU EXTRA AA IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA, SA, FRESCAS, POUCA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	500	9,86	4.930,00
50	COCO RALADO DE PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM 100G.	PACOTE	110	7,52	827,20
51	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA MATERIAL PLASTICA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, BRANCO.	PACOTE	600	6,56	3.936,00
52	COLHER DESCATAVEL EM MATERIAL PLASTICA, PARA REFEICAO E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BRANCO.	PACOTE	1800	7,57	13.626,00
53	COLHERES EM INOX PARA REFEICOES.	UNIDADE	200	6,30	1.260,00
54	COLHERES PLASTICAS PARA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	1050	2,84	2.982,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

55	COLORAL EM PO CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	350	2,57	899,50
56	COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL PLASTICO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4200	7,17	30.114,00
57	COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL PLASTICO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1900	10,74	20.406,00
58	COPO DESCARTAVEL 50ML MATERIAL PLASTICO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	450	4,08	1.836,00
59	COPOS PLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR 300ML	UNIDADE	1050	5,49	5.764,50
60	CREME DE LEITE- TRADICIONALCONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	600	4,48	2.688,00
61	DESINFETANTE 2LT	UNIDADE	5400	10,75	58.050,00
62	DESODORIZADOR AEROSOL, 400G/281G, APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSICAO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, FRAGANCIAS VARIADAS.	UNIDADE	650	17,46	11.349,00
63	DETERGENTE LAVA LOUCA 500ML	UNIDADE	4800	3,03	14.544,00
64	ERVILHA CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	6,27	1.881,00
65	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL PLASTICO, RETANGULAR, ERGONOMICA, TAMANHO MEDIO COM CEPINHO DE MADEIRA.	UNIDADE	430	5,49	2.360,70
66	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA, COM ESPUMA EM POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTERIAS, FORMATO QUADRADO, EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES, PACOTE COM 03 UNID.	PACOTE	1400	3,12	4.368,00
67	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (LA DE ACO), FARDO COM 14 UNID.	FARDO	330	49,73	16.410,90
68	EXTRATO DE TOMATE-TRADICIONALCONTENDO 190 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	850	3,99	3.391,50
69	FACA DE COZINHA N 8	UNIDADE	55	25,74	1.415,70
70	FACA DE MESA EM ACO INOX	UNIDADE	120	6,12	734,40
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E SECA TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMETICO DE 01 KG)	UNIDADE	400	13,81	5.524,00
72	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO; ANVISA; MAPA E INMETRO; COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO	PACOTE	200	7,89	1.578,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.				
73	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO; ANVISA; MAPA E INMETRO; COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	400	7,90	3.160,00
74	FECULA DE MANDIOCA - 1KG	PACOTE	400	13,19	5.276,00
75	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS, GRAOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	PACOTE	730	10,46	7.635,80
76	FEIJAO TREPA PAU TIPO 1 IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS, GRAOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	PACOTE	300	12,38	3.714,00
77	FERMENTO QUIMICO EM PO CONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	5,95	892,50
78	FLANELA 28 X 48 CM PARA LIMPEZA EM GERAL DO DIA-A-DIA. COM CAPACIDADE ABSORVENTE, PRODUZIDO EM 100% ALGODAO, PODENDO SER REUTILIZADO VARIAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	150	4,88	732,00
79	FLANELA 38 X 58CM PARA LIMPEZA EM GERAL DO DIA-A-DIA. COM CAPACIDADE ABSORVENTE, PRODUZIDO EM 100% ALGODAO, PODENDO SER REUTILIZADO VARIAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	150	5,50	825,00
80	FLANELA AMARELA COMPRIMENTO MINIMO DE 45X40CM.	UNIDADE	200	5,72	1.144,00
81	FLANELA GRANDE COMPRIMENTO MINIMO DE 40X60CM.	UNIDADE	110	6,32	695,20
82	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDOS, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	480	5,18	2.486,40
83	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDOS, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1050	4,68	4.914,00
84	FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE 1 QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MAXIMO 02 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, A VACUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINACAO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDERECO, REGISTRO NO MUNICIPIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA	QUILO	1500	13,75	20.625,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

	DE FABRICACAO E VALIDADE.				
85	GARFOS EM INOX PARA REFEICOES.	UNIDADE	180	5,90	1.062,00
86	GARRAFA TERMICA 1,8L PARA CAFE 1,8LTS DE INOX.	UNIDADE	30	143,23	4.296,90
87	GARRAÇÃO TÉRMICO DE 12 LITROS, O BOTOÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UNIDADE	5	239,33	1.196,65
88	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES BRANCO MACIO ABOSORVETE FORMATO MINIMO 23CM X 22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS CADA.	UNIDADE	900	3,55	3.195,00
89	INSETICIDA COM 300 ML.	UNIDADE	330	18,39	6.068,70
90	ISQUEIRO A GAS COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 2,5CM.	UNIDADE	180	6,08	1.094,40
91	JARRAS PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM TAMPA.	UNIDADE	50	33,07	1.653,50
92	KIT CARRO FUNCIONAL (MOP), SENDO UM BALDE COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, UM ESPREMEDOR LATERAL, COM UM RESERVATORIO PARA AGUA LIMPA, UM CABO DE ALUMINIO EXTENSIVEL COM 1,40 M, UMA GARRA PLASTICA, DOIS REFIS DE ALGODAO CRU - 300 GRAMAS E UMA PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO.	KIT	5	1.283,17	6.415,85
93	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO 395G	UNIDADE	100	7,56	756,00
94	LEITE DE COCO TRADICIONAL COM 200ML	UNIDADE	100	6,13	613,00
95	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM 01 KG, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	900	42,45	38.205,00
96	LIMPA ALUMINIO - 500ML LIQUIDO EM ACIDO ALQUIL. BENZENO SULFOMICO LINEAR SEQUESTRANTE ALCOLIZANTE E AGUA.	UNIDADE	1800	5,02	9.036,00
97	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS 1L	UNIDADE	190	13,14	2.496,60
98	LIMPADOR MULTIUSO 500ML SOLUCAO PARA LIMPEZA MULTIUSO, FRAGRANCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: SULFONATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	UNIDADE	120	6,61	793,20
99	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA TIPO CALABRESA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1CM, ISENTA DE PELES, APONEUROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS.	QUILO	350	31,93	11.175,50
100	LIXEIRA ACO INOX 12L COM CESTO REMOVIVEL E PEDAL, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 39CM DE ALTURA E 25CM DE LARGURA	UNIDADE	30	137,79	4.133,70
101	LUVA LATEX AMARELA REFORÇADA COM CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO	PACOTE	400	12,05	4.820,00
102	LUVA LATEX AMARELA REFORÇADA COM CANO LONGO, TAMANHO PEQUENO	PACOTE	200	12,05	2.410,00
103	MAÇA NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA	QUILO	500	19,51	9.755,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

	MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHAM ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
104	MACARRAO ESPAGUETE MASSA SECA COM OVOS, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, E SENTAS DE MATERIAS TERROSA E PARASITOS, PACOTE COM 500G.	PACOTE	750	5,86	4.395,00
105	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS, TENDO EM MÉDIA DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRÓ-VITAMINA A) NA PROPORÇÃO DE 2000 A 4000 UI/KG DE MASSA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G.	Pacote	200	6,66	1.332,00
106	MAIONESE 400G, PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL(IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, DEVE SER ACIDIFICADO;	UNIDADE	100	12,72	1.272,00
107	MARGARINA VEGETAL, LIPIDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	800	8,85	7.080,00
108	MARMITA ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 187X52MM, ARREDONDADA, COM CAPACIDADE PARA 750ML.	UNIDADE	4500	1,03	4.635,00
109	MELANCIA NACIONAL IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME COM COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	1000	4,74	4.740,00
110	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 280 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	350	6,42	2.247,00
111	MISTURA PARA BOLO COM NO MINIMO 390G, SABORES DIVERSO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PACOTE	800	9,24	7.392,00
112	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL CONTENDO 340G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	800	3,47	2.776,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

113	OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML DE OLEO. DATA DE VALIDADE DE MINIMO 12 MESES APOS ENTREGA.	UNIDADE	660	9,53	6.289,80
114	OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS. NAO PODERAO ESTA TRINCADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	7000	1,07	7.490,00
115	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 60CM, BASE COLETORA DE 24X17CM.	UNIDADE	135	16,37	2.209,95
116	PANELA DE PRESSAO 10L EM ALUMINIO FUNDIDO.	UNIDADE	30	196,15	5.884,50
117	PANELA DE PRESSAO 18L, INDUSTRIAL EM ALUMINIO FUNDIDO.	UNIDADE	27	430,00	11.610,00
118	PANELA DE PRESSAO 25L, INDUSTRIAL EM ALUMINIO FUNDIDO.		5	604,83	3.024,15
119	PANELA EM ALUMINIO 40LPANELA EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO GROSSO COM TAMPA.	UNIDADE	50	369,92	18.496,00
120	PANO DE CHAO ALVEJADO NA COR BRANCA, MEDIDAS MINIMAS 67 CM X 42 CM (COMPRIMENTO E LARGURA).	UNIDADE	1180	8,33	9.829,40
121	PANO DE PRATO EM ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA.	UNIDADE	700	7,33	5.131,00
122	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/ACUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E AGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADAVEL, PRESENCA DE FUNGOS E NAO SERA PERMITIDA A ADICAO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCAO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LIQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTA NO ATO DE ENTREGA.	PACOTE	360	14,68	5.284,80
123	PAO DOCE , TIPO HOT DOG, COM PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO DE BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS- PRIMAS SAS DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADAVEL, PRESENCA DE FUNGOS E NAO SERA PERMITIDA A ADICAO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCAO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE	UNIDADE	4000	1,53	6.120,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

	EMBALAGEM, PESO LIQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTA NO ATO DE ENTREGA.				
124	PAO FRANCES COM PESO APROXIMADO DE 50 G, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA	UNIDADE	3500	1,03	3.605,00
125	PAPEL ALUMINIO CONTENDO 30CM X 7,5MT (ROLO) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	80	12,23	978,40
126	PAPEL FILME, ROLO CONTENDO 28X100CM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	ROLO	120	20,43	2.451,60
127	PAPEL HIGIENICO 30X30,10M, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA - PACOTE COM 04 UNID.	PACOTE	2400	6,34	15.216,00
128	PAPEL TOALHA ROLO (GOFRADO), ALTA ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELUILOSICA, COR BRANCA, PCT. COM 02 UNIDADES, DIMENSOES 230X230MM.	PACOTE	950	7,85	7.457,50
129	PEDRA SANITARIA FRAGRANCIA VARIADAS COM 25G EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA E SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO COM SUPORTE DE PLASTICO PARA COLOCAR NO VASO.	UNIDADE	700	2,98	2.086,00
130	PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1300	21,63	28.119,00
131	PILHA AA, PILHA COMUM (ZINCO MANGANÊS) - NÃO RECARREGÁVEL- TENSÃO NOMINAL 1.5V.	UNIDADE	150	3,19	478,50
132	PILHA AAA, PILHA COMUM (ZINCO MANGANÊS) - NÃO RECARREGÁVEL- TENSÃO NOMINAL 1.5V.	UNIDA	150	3,63	544,50
133	PIMENTA DO REINO MOIDA CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	12,44	2.488,00
134	PIMENTAO VERDE TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME.	QUILO	180	12,24	2.203,20
135	PIRULITO COM CABO TAMANHO PADRAO, CONTENDO DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE PCT C/ 50.	Pacote	100	15,53	1.553,00
136	POLPA DE FRUTAS, 100% FRUTAS, PASTEURIZADAS, ZERO GLÚTEN, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100%	UNIDADE	250	14,45	3.612,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

	NATURAL, SABORES VARIADOS, PESO: 400G				
137	POLVILHO DOCE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	450	13,60	6.120,00
138	POTE PLASTICO COM TAMPA - 250 ML, TRANSPARENTE DESCARTAVEL COM TAMPA, CAPACIDADE 250ML P/ DOCE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1020	55,21	56.314,20
139	PRATO DESCARTAVEL EM MATERIAL PLASTICO REDONDO FUNDO 21CM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES BRANCO.	PACOTE	3400	4,80	16.320,00
140	PRATOS DE VIDRO RASOS PARA REFEICOES.	UNIDADE	200	8,86	1.772,00
141	PRATOS PLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	1050	5,96	6.258,00
142	PROTECTOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO 60FPS, PROTEÇÃO UVA E UVB, NÃO OLEOSO, RESISTENTE À ÁGUA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM: 120ML.	UNIDADE	100	37,11	3.711,00
143	QUEIJO TIPO MUSSARELA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	QUILO	100	44,61	4.461,00
144	REPELENTE DE INSETOS, PROTEGE CONTRA OS INSETOS MAIS COMUNS, COM UMA FÓRMULA SUAVE E NÃO OLEOSA, COM 6 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE INSETOS, RESISTENTE À ÁGUA, VOLUME DE 200ML.	UNIDADE	25	20,62	515,50
145	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	700	10,58	7.406,00
146	RODO GRANDE BASE EM ALUMINIO RODO GRANDE BASE EM ALUMINIO, COM 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA DE 50CM, CABO EM ALUMINIO RESISTENTE, MEDIDA MINIMA DE 120CM	UNIDADE	205	34,43	7.058,15
147	RODO PEQUENO BASE EM MADEIRA, C/ 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA 30CM, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 120CM.	UNIDADE	130	12,70	1.651,00
148	SABAO EM PO - 1KG SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, COMPOSTO COM TENSOATIVO, COADJUNVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME , EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADE	900	13,64	12.276,00
149	SABAO EM PO - 500G, BIODEGRADAVEL, COMPOSTO COM TENSOATIVO, COADJUNVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME, EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	2620	7,16	18.759,20
150	SABAO NEUTRO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G.	PACOTE	2700	21,63	58.401,00
151	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, FRASCO C/ 250 ML.	UNIDADE	170	12,25	2.082,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

152	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO PARA LIXO DOMESTICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3120	6,05	18.876,00
153	SACO PLASTICO PRETO 200L REFORCADO E COM CAPACIDADE DE 200 LT COM NO MINIMO 0,10MM, PCT COM 25 UNID.	UNIDADE	150	45,18	6.777,00
154	SACO PLASTICO PRETO REFORCADO 100 LT COM NO MINIMO 0,10MM, PACOTE COM 5 UNID.	PACOTE	950	9,83	9.338,50
155	SACO PLASTICO PRETO, CAPACIDADE DE 50L PCT. COM 10 UNIDADES.	PACOTE	2800	8,17	22.876,00
156	SAL REFINADO IODADO, PROCEDENCIA NACIONAL, PACOTES DE 1 KG. CONTENDO SAL DE IODO NAO TOXICO, NA DOSAGEM MINIMA DE 10 (DEZ) E MAXIMA DE 15 (QUINZE) MG DE IODO POR 1 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLACAO FEDERAL ESPECIFICA. EMBALADOS EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR DECLARADA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	QUILO	220	3,29	723,80
157	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA TIPO HOT-DOG COM NO MAXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO, COM ADICAO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO DE 10%, COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	QUILO	150	17,06	2.559,00
158	SODA CAUSTICA DE 1KG COM CONCENTRACAO ENTRE 96 A 99%.	UNIDADE	210	34,22	7.186,20
159	SUCO EM PO - 250G	PACOTE	300	4,54	1.362,00
160	TEMPERO COMPLETO CASEIRO SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLASTICO DE 1KG.	UNIDADE	160	17,41	2.785,60
161	TOMATE MADURO, TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURACAO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	QUILO	700	13,91	9.737,00
162	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	590	12,91	7.616,90
163	VASSOURA C/ CERDAS SINTETICAS, 25CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UNIDADE	200	18,73	3.746,00
164	VASSOURA METÁLICA FIXA 18 DENTES. CABO DE MADEIRA 120CM.	UNIDADE	50	40,73	2.036,50
165	VASSOURA NYLON, TIPO NOVA 1 QUALIDADE.	UNIDADE	410	18,45	7.564,50
166	VASSOURINHA P/ LIMPAR VASO, DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	220	10,26	2.257,20
167	VINAGRE TIPO BRANCO CONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	250	6,76	3.916,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ n. 83.211.417/0001-20

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O município de Palestina do Pará é um dos municípios que compõem a Região Carajás, no sudeste do estado do Pará, e tem como principais eixos de seu desenvolvimento econômico a produção de hortifrutigranjeiros e o turismo de lazer. É importante citar que há um grande deslocamento de habitantes e de produção no município, em sua sede, nas comunidades rurais e nos distritos entre si.

2.2. Trata o presente estudo sobre a análise das demandas apresentadas pelas SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO/FUNDEB e DE SAÚDE para contratação de licitante visando a aquisição de materiais alimentícios, limpezas e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades das unidades de ensino, unidade de saúde e programas assistências do município.

2.3. DA NECESSIDADE DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

2.3.1. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das unidades da Secretaria Mun. de Assistência Social, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

2.3.2. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas das dependências da Sec. Mun. e demais prédios vinculados, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da missão institucional.

2.3.3. Gêneros alimentícios e limpeza, são destinados para atender necessidades da demanda da Secretaria de Assistência Social, especificamente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nas manutenções das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente e Pessoas Idosas, na distribuição de lanches e bebidas nas reuniões, oficinas e outras ações complementares, assegurando a alimentação diária para as Crianças e Adolescentes.

2.3.4. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2.4. DA NECESSIDADE DA SEC. MUN. DE SAÚDE:

2.4.1. A aquisição destes materiais e/ou objetos se fazem necessários para proporcionar e garantir o bom funcionamento das repartições pública, ligadas ao Fundo Municipais de Saúde, bem como ações realizadas por estar.

2.4.2. Os produtos e/ou mercadorias atenderá às necessidades das unidades administrativas da secretaria de Saúde de segunda a domingo. Necessitamos destes produtos abaixo citado, para melhor atender os usuários e funcionários desses órgãos, com intuito de manter a distribuição de alimentos com significativo valor nutricional.

2.4.3. É função do poder público dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir do Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de adquirir todos esses materiais para dar continuidade aos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará.

2.4.4. Quanto aos itens alimentícios cabe destacar que a nutrição hospitalar tem como objetivo suprir as necessidades nutricionais e manter o estado nutricional de pacientes com ausência de alterações metabólicas significativas ou risco nutricional. Indicação para uso: pacientes adultos ou idosos cuja condição clínica não exija modificações em nutrientes e consistência da dieta, a ingestão de todos os grupos alimentares incluindo carnes, frios e embutidos que tem como principal função interromper a perda de massa muscular, promovendo o ganho de peso diariamente ,mantendo as funções intestinais, fornecendo nutrientes essenciais, que corrigem e recuperam o estado nutricional do paciente. A alimentação hospitalar é um aspecto fundamental quando se fala na recuperação do paciente. Isso porque, a nutrição pensada de acordo com as necessidades de cada pessoa é capaz de fornecer os nutrientes necessários para potencializar a melhora.

2.4.5. Como se sabe, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

2.4.6. Referente aos matérias de limpeza e diversos, por sua vez, é uma atividade de apoio que influencia na qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança e ao conforto do paciente, bem como dos funcionários, devendo a limpeza e higienização ser realizada de forma a erradicar contaminações biológicas, proporcionando aos usuários das unidades hospitalares municipais segurança biológica durante o atendimento.

2.4.7. Importante consignar, que a prestação dos serviços ora mencionados é indispensável para a viabilização e execução dos serviços nos ambientes internos e externos das unidades demandantes, cuja falta comprometeria o atendimento às atividades finalísticas, bem como causar agravamento no quadro de saúde dos usuários do SUS Municipal.

2.5. DA NECESSIDADE FUNDO PARA MOV. DOS RECURSOS DO FUNDEB – FUNDEB/PP:

2.5.1. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das unidades de ensino municipal, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

2.5.2. As escolas municipais, recebe diariamente em suas instalações um significativo número de discentes, docentes, servidores, fornecedores, colaboradores e visitantes, os quais circulam nas diversas dependências das Unidades de Ensino, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada a manutenção da limpeza e higiene.

2.5.3. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas das Unidades de Ensino Municipal, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da missão institucional.

2.5.4. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2.6. A solicitação de realização de uma nova contratação, dá-se pelo vencimento das licitações dos órgãos solicitantes, na qual necessitar de uma nova contratação para aquisição de tais materiais.

2.7. A ausência do material solicitado poderá prejudicar os atendimentos de alunos, professores e técnicos, além de pacientes e servidores do SUS municipal, além da população que necessitam de atendimentos e programas assistências. Logo, o objeto desse estudo técnico atenderá toda a população de Palestina do Pará/PA.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21](#).

3.3.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

3.3.1.2. O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica, deverá ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues em até **10(dez)** dias úteis, após o envio da solicitação (ordem de compras) deverá ser entregue em local indicado na mesma, sendo o endereço principal, o departamento de almoxarifado na Prefeitura Municipal na Rua Magalhães Barata, S/n – Centro – Palestina do Pará.

4.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA especificar um e-mail e telefone móvel de contato, de forma que tenhamos pronto atendimento.

4.3. A Contratante poderá alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.

4.5. CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

4.6. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Contratante, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,000166, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,000166$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.270.183,70** (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal Palestina do Pará/PA, para o exercício de 2024, na qual conforme determina a legislação vigente, nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, logo os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando necessários.

Palestina do Pará/PA, 27 de maio de 2024.



Claudenizo Rodrigues da Silva
Sec. Mun. de Administração
Portaria n. 19/2024

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS:45830649268
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS:45830649268